



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.277

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2008

04 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

Republica-se por incorreção
LEI Nº 3.075, DE 16 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área pública para o Estado do Mato Grosso do Sul com o objetivo de regularização do imóvel utilizado pela Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 1º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel abaixo discriminado:

- Uma área de terras urbanas determinada por parte da chácara 04 (quatro), situado na zona urbana desta cidade, com área de 1.679,40m² (um mil, seiscentos e setenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte: 37,32 mt com a Rua Monte Alegre; ao leste- 97,24 mt com parte da chácara 05; ao oeste- 90 mt com a Rua Emilio de Menezes. Objeto da matrícula 47181, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º - A presente doação tem como objetivo a regularização de área onde se encontra edificada a Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso.

§ 2º - A área está avaliada em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), pela Comissão de Avaliação do Município, Ata de Homologação nº 04/2008.

Art. 2º O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no § 1º do art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de abril de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
PREFEITO

LEI Nº 3.086, DE 28 DE MAIO DE 2008

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área pública para o Estado do Mato Grosso do Sul com o objetivo de regularização do imóvel utilizado pela Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 1º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel abaixo discriminado:

- Uma área de terras urbanas determinada por parte do lote 05 (cinco), situado na zona urbana desta cidade, com área de 5.500m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte: 100 metros com a Rua Monte Alegre; ao sul: 100 metros com a chácara nº. 3; ao nascente: 80 metros com a Rua Getulio Vargas; e ao poente: 30 metros com a Rua Emilio de Menezes. Conforme certidão de transcrição expedida pelo cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em 23/05/2005, (transcrição anterior nº. 46819).

Parágrafo único: A presente doação tem como objetivo a regularização de área onde se encontra edificada a Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso.

Art. 2º O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Parágrafo único do art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de maio de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
PREFEITO

Portarias

PORTARIA GAB Nº 251 de 19 de maio de 2008.

“Exonera servidora efetiva – Liliane Batista da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 30 de abril de 2008, LILIANE BATISTA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “3”, matrícula funcional nº “114761520-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 25 de maio de 2005, conforme Portaria GAB nº 307, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de maio de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA HU Nº 229, de 05 de Maio de 2008.

“Nomeia JOICE PRATES ALVES – HU”

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de Maio de 2008, JOICE PRATES ALVES, no cargo de provimento em comissão de “Assistente I”, símbolo DGA 07, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2008, revogados as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Ermínio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suiyepene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Joaquim Soares - Interino 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-2309
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Laércio Arruda 3427-4040

Portarias**PORTARIA HU Nº 228, de 05 de Maio de 2008.**

“Nomeia RENATO FABIANO CINTRA – HU”

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 05 de Maio de 2008, RENATO FABIANO CINTRA, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador Geral”, símbolo DGA 04, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2008, revogados as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

PORTARIA HU Nº 227 de 05 de Maio de 2008.

“Nomeia TERCIO FIORAVANTE PINHEIRO – HU”

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 05 de maio de 2008, TERCIO FIORAVANTE PINHEIRO, do cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviços”, símbolo DGA 06, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2008, revogados as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Resoluções**REPUBLICA –SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO/LC Nº 003/SEMED DE 20 DE MARÇO DE 2008.**

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 010/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a Contratação dos Serviços de Pedro Rauber, para ministrar curso de Formação Continuada para professores do EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 20 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 20 de março de 2008.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 003SEMS DE 16 DE ABRIL DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 017/2008, bem como o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação da Associação Beneficente Douradense para prestar serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais em Terapia Renal Substitutiva - Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 16 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 16 de abril de 2008.

JOAO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 004/HU DE 16 DE ABRIL DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 036/2008, bem como o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação para aquisição de acessórios para os BERÇOS aquecido modelo 560W x 110V, FOTOTERAPIA NEONATAL, modelo 006OFL e da INCUBADORA modelo 158, todos da marca FANEM, do Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 16 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 16 de abril de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 004 SEMS DE 17 DE ABRIL DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 016/2008, bem como o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação da Associação Beneficente Douradense para prestar serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais em Oncologia - Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 17 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 17 de abril de 2008.

JOAO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 001/SEMGEPE DE 02 DE ABRIL DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 006/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a locação de imóvel para instalação do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 02 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 02 de abril de 2008.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extrato de Portarias

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - IPSSD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 15 DE MAIO DE 2008.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PORTARIA	LOTAÇÃO	DIAS	INICIO	FINAL
47921-1	Adriana Araújo Alonso	297/2008	GMD	60	PRORROGAÇÃO	08/07/2008
114760385-1	Adriana Garcia Morales	319/2008	SEMS	70	PRORROGAÇÃO	15/07/2008
79111-1	Aparecida Gomes	298/2008	SEMED	15	20/05/2008	03/06/2008
114760488-2	Cajetano Vera	316/2008	SEMED	60	29/05/2008	28/07/2008
501892-1	Débora dos Santos Gueiros	317/2008	SEMED	15	22/05/2008	06/06/2008
5281-1	Elaine Beatriz Losch Abaid	299/2008	SEMS	15	28/05/2008	11/06/2008
114760672-1	Eliane Ferreira Luna Mendes	300/2008	SEMED	30	08/05/2008	06/06/2008
114760408-1	Fábio Roberto dos Santos Hortelan	323/2008	SEMED	60	22/04/2008	21/06/2008
48611-1	Fátima Maria José F. da Cruz	321/2008	SEMS	60	PRORROGAÇÃO	18/07/2008
29841-1	Irla Maria de Almeida Marra	315/2008	SEMED	30	23/05/2008	21/06/2008
88391-1	Jonas Pereira Ruiz	301/2008	SEMGEPE	90	PRORROGAÇÃO	10/08/2008
500952-1	José Alves Filho	302/2008	SEMS	90	PRORROGAÇÃO	12/08/2008
28561-1	Liducena de Oliveira Pinto	303/2008	SEMHSUR	30	09/05/2008	07/06/2008
18431-1	Márcia Aparecida Pasquarelli	304/2008	SEMS	15	03/06/2008	17/06/2008
114762129-1	Márcia da S. B. Prates de Abreu	305/2008	SEMED	30	29/05/2008	27/06/2008
114761100-1	Marcilene Felix dos Santos	318/2008	SEMED	15	27/05/2008	10/06/2008
32391-1	Maria de Lourdes de Figueiredo	306/2008	SEMED	60	PRORROGAÇÃO	18/07/2008
501700-2	Marilda Ap. Rodrigues da Silva	320/2008	SEMED	15	18/05/2008	30/05/2008
40041-1	Mário dos Santos Almeida	307/2008	SEMED	16	PRORROGAÇÃO	13/05/2008
8691-1	Marlene Pereira Petelin	308/2008	SEMS	30	03/06/2008	02/07/2008
87131-1	Neuza Quaresma Azevedo	322/2008	SEMED	05	30/05/2008	03/06/2008
87701-1	Rosana da Silva Souza Rodrigues	309/2008	SEMED	60	PRORROGAÇÃO	15/07/2008
10141-11	Solange Tereza Y. do Nascimento	310/2008	SEMED	60	PRORROGAÇÃO	27/07/2008
42801-1	Tatiane Barbosa Martins	311/2008	SEMED	21	PRORROGAÇÃO	30/05/2008
502141-1	Thania Van Suiyene	312/2008	SEMED	15	16/05/2008	30/05/2008
114760333-1	Tony Rodrigo da Silva Alves	324/2008	SEMED	19	PRORROGAÇÃO	30/05/2008
82841-1	Vera Margarida Ramos P. Oliveira	313/2008	SEMED	45	21/05/2008	05/07/2008
33711-1	Zélia do Carmo Ferreira da Rosa	314/2008	SEMED	30	28/05/2008	26/06/2008

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de benefícios

Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa, diante da decisão da autoridade superior, a bem do interesse público, a REVOGAÇÃO do citado processo licitatório, que tem por objeto a contratação de serviços de implantação, licença de uso e locação de software, para atender as escolas municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório. Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, dentro do prazo legal. Processo n.º 111/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 26 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 009/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado da primeira fase do citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades do Hospital Universitário de Dourados. Após análise da documentação de habilitação das empresas participantes do certame e de acordo com o que estabelece o Edital, a Comissão considerou HABILITADAS as empresas: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.; Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Comercial Cirúrgica Rioclarens Ltda.; Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Stock Diagnósticos Ltda.; Cirumed Comércio Ltda.; Especialista Produtos para Laboratório Ltda.; Aglon Comércio e Representações Ltda.; Diprolmedi Medicamentos Ltda.; Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. e Dimaci/PR Material Químico Ltda. e considerou INABILITADAS as empresas: L.M. Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., por não apresentar os documentos referentes aos subitem 5.3.1. e 5.3.2. do Edital; Laboratórios B. Braun S/A., por não apresentar o documento referente ao subitem 5.3.2. do Edital; Soquímica Laboratórios Ltda., por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, conforme subitem 5.4.1. do Edital e Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., Fresenius Kabi Brasil Ltda. e União Química Farmacêutica Nacional S/A. por apresentarem o balanço Patrimonial de 2006, estando em desconformidade com o item 5.4.6. inciso II do Edital. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Processo n.º 087/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 26 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.503, de 24 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de kits gestantes para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/06/2008 (nove de junho de dois mil e oito), às 07h30min (sete horas e trinta minutos), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0**67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 373/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 27 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.503, de 24 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a contratação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/06/2008 (nove de junho de dois mil e oito), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes do julgamento da licitação, retirar a guia de recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supracitado e efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones 0**67 3411 7126 / 3411 7693 / 3411 7755 e no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 342/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 27 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 010/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais – local: Av. Indaia – no Município de Dourados/MS., com recursos provenientes do Convênio PT n.º 210.409-68/2006/MC/Caixa e da correspondente contrapartida financeira do Município. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 192/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 19 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 4.503, de 24 de janeiro de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação (pão e leite), para atender os Centros de Educação Infantil-CEIM's, no qual sagrou-se vencedora a proponente MACRI ALIMENTOS LTDA.-ME, nos Lotes 01 e 02. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 208/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 07 de maio de 2008.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 070/2008

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de saquinhos de multimistura, para o Programa Agente Comunitário e Saúde da Família. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente J. A. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 211/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 16 de maio de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pareceres

Nome:	Fertipol Indústria Representação Ltda.	
Laudo de Constatação nº.:	Notificação nº.:	Auto de Infração nº.:
1634	944	687
Numero:	Data:	Ano:
002	09/04/08	2008
Parecer Técnico da Comissão:		
<p>Em razão da empresa ter realizado o Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, onde está previsto o encerramento das atividades no dia 30/04/08 no endereço em que a multa foi lavrada, o valor da multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser paga será reduzida em 80% (R\$ 14.800,00 – quatorze mil e oitocentos reais), valor este que deverá ser investido no Sistema de Controle Ambiental do novo Barracão, sendo que tais melhorias deverão estar descritas em Processo do novo Licenciamento Ambiental. Caso seja descumprida esta condicionante o valor total da multa será dobrado..</p> <p>Os 20% restantes (R\$ 3.600,00 – três mil e seiscentos reais) deverá ser recolhido o Fundo Municipal de Meio Ambiente.</p>		

Nome:	Viação Motta Ltda.	
Laudo de Constatação nº.:	Notificação nº.:	Auto de Infração nº.:
1522	1067	689
Numero:	Data:	Ano:
003	09/04/08	2008
Parecer Técnico da Comissão:		
<p>Em razão da empresa ter protocolado o processo de Licenciamento Ambiental, desta forma, cumprindo com o inciso II do art. 131 da Lei Verde, a multa no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais) será reduzida em 33% (R\$ 7.590,00 – sete mil quinhentos e noventa reais), sendo que os 67% restante (R\$ 15.410,00 – quinze mil quatrocentos e dez reais) deverão ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente devido ao não cumprimento dos incisos IX e XXIII do artigo 131 da Lei Verde. Caso tal valor não seja recolhido, a empresa fica sujeita a nova multa com valor dobrado.</p>		

Editais**EDITAL**

RAPIDEX REFEIÇÕES LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de fornecimento de alimentos preparados, refeições em pratos prontos em embalagens individuais – marmitas, destinados a consumidores domiciliares e para empresas, com venda de aproximadamente 85 refeições diárias inicialmente, por meio de entrega em domicílio ou podendo ser retirados no local de venda, localizada na Rua Oliveira Marques, 826 – Vila Delfus, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Manoel Messias Feitosa Me, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comercio Varejista de Bebidas, localizada a Rua Filinto Muller nº. 7155, Jardim Santa Maria Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Outros Atos

Resolução**Resolução nº 003/2008 CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990, e em reunião realizada no dia 23 de abril de 2008, conforme Ata nº 158, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

ART 1º - Nomear Comissão Eleitoral, para eleição do Conselho Tutelar, conforme art. 2º da Resolução nº 002/2008;

ART 2º - Esta Comissão terá prerrogativa, conforme artigos 4º e 9º da Resolução nº 002/2008, de:

I – Organizar o processo eleitoral montando os documentos devidamente arquivados;

II – Nomear os membros da mesa coletora e apuradora dos votos, designados pelo Juiz da Infância e Juventude;

III – Fazer as comunicações necessárias referentes ao processo eleitoral;

IV – Providenciar material necessário à realização do processo;

V – Decidir sobre impugnações de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e recursos;

VI – Definir as normas da Campanha;

VII – Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

ART 3º - Esta Comissão será composta por membros do CMDCA, obedecendo às premissas da paridade entre governo e sociedade civil;

ART 4º - Os membros da Comissão serão assim composto:

I. Mônica Roberta Marin de Medeiros (não governo)

II. Fabiana Figueiredo Gulart (governo)

III. Cleire Araújo Santana Poças (não governo)

IV. Rosa Gomes de Souza (governo)

V. Edmilson de Souza Ozório (não governo)

VI. Marco Antonio Rechinelli Leal (governo)

VII. Vando Nunes de Oliveira (não governo)

VIII. Andréia Penco Faria (governo)

ART 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvana Regina Teixeira Barros
Presidente do CMDCA

Comunicado**COMUNICADO OFICIAL 001/2008**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, atendendo os dispositivos do seu Regimento Interno, de acordo com a Deliberação do Plenário em Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2008, conforme Ata nº 159, por maioria absoluta de seus Membros constitui a nova mesa diretora, abaixo relacionada com mandato de 01 (um) ano, para presidir o CMDCA.

Mesa Diretora
Presidente: Silvana Regina Teixeira Barros
Vice-Presidente: Mônica Roberta Marin de Medeiros
1ª Secretária: Cleire Araújo Santana Poças
2ª Secretária: Fabiana Figueiredo Gulart

Silvana Regina Teixeira Barros
Presidente do CMDCA

Dourados-MS, 26 de maio de 2008.